



## DECRETO 5338, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE ACORDO COM A LEI ORDINARIA MUNICIPAL Nº 2868, DE 28/11/2018, DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 12.920,00, distribuídos as seguintes dotações:

010401	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
93 04.123.0004.2011.0000	Manutencao da Diretoria de Financas	1.920,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
01	TESOURO	
110	000GERAL	
010506	SEÇÃO DE PARQUES E JARDINS	
188 04.452.0005.2019.0000	Manut.Serv.Parques Jardins Parq.Maraca e Cemiterio	5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01	TESOURO	
110	000GERAL	
010607	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
348 27.812.0009.2055.0000	Manutencao do Departamento de Esportes	2.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01	TESOURO	
110	000GERAL	
356 27.812.0009.2056.0000	Promocao de Eventos Esportivos	4.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01	TESOURO	
110	000GERAL	

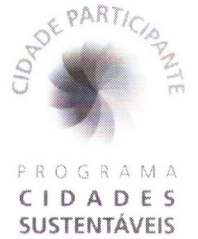
**Parágrafo único:** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 04 01	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
92 04.123.0004.2011.0000	Manutencao da Diretoria de Financas	-1.920,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01	TESOURO	
110	000GERAL	



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



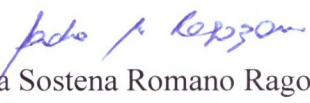
01	05	06	SEÇÃO DE PARQUES E JARDINS	
191	04.452.0005.2019.0000		Manut.Serv.Parques Jardins Parq.Maraca e Cemiterio	-5.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01			TESOURO	
110			000GERAL	
01	06	07	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
347	27.812.0009.2055.0000		Manutencao do Departamento de Esportes	-2.000,00
3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01			TESOURO	
110			000GERAL	
355	27.812.0009.2056.0000		Promocao de Eventos Esportivos	-4.000,00
3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01			TESOURO	
110			000GERAL	

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 08 de março de 2019.

  
José Eduardo Coscrato Lelis  
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

  
Sandra Sostena Romano Ragozoni  
Chefe do Departamento de Atos Normativos